



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.899 |

Quarta-feira | 23 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Valeria Lopes dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**  
Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius**  
Secretário de Educação e Cultura

**Ricardo Estefano Enderle Bannak**  
Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Jose Teixeira Junior**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Altair Antonio Trentin**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**  
Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**  
Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**André Ricardo dos Anjos**  
Presidente

**Marcelo da Costa**  
2º Vice-Presidente

**Airton Antônio Schwantes**  
2º Secretário

**Alírio José Bacca**  
Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**  
Vereador

**Aline Krug Tontini**  
1ª Vice-Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**  
1º Secretário

**Almira Conelheiro Alves Souza**  
Vereadora

**Cicero Barbosa dos Santos**  
Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 704, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 6º lugar, nomear a Sr.ª **Elizangela Aguilera Soto Luciano**, portadora do CPF nº 030.807.201-66, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de 01º ao 5º ano, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 703 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 59/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Eda Maria Diavan**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde I, matrícula 879, Resolve:

### AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 06001160.1.00018/06-8, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.899 |

Quarta-feira | 23 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- **SOCIEDADE MEDICO HOSPITALAR DIAMANTE LTDA** 02/01/1995 a 12/01/2001  
Tempo de Contribuição: 6 ano(s), 0 mes(es), 11 dia(s);
- **HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA** 01/10/1990 a 20/03/1993  
Tempo de Contribuição: : 2 ano(s), 5 mes(es), 20 dia(s);
- **SOCIEDADE MEDICO HOSPITALAR DIAMANTE LTDA** - 01/10/1993 a 31/08/1994  
Tempo de Contribuição: : 0 ano(s), 11 mes(es), 0 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: = 3.436 dia(s), correspondendo a 9 Ano(s), 5 Mês(es) e 1 Dia(s), conforme informado acima.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## AVISO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem no município de Chapadão do Sul/MS, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **08 de dezembro de 2022, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada

na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Chapadão do Sul/MS, em 23 de novembro de 2022.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e acessórios dos equipamentos da lavanderia do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Foi adjudicado pelo pregoeiro à empresa: Suprimed – Comércio de Materiais Médicos, Hospitalar e Laboratorial Ltda. - EPP – CNPJ: 24.660.664/0001-45, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 23 de novembro de 2022.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.899 |

Quarta-feira | 23 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022**  
Processo Administrativo Nº 936/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MURILLO VÁRGAS LUNARDI  
Data de Publicação: 07/11/2022 09:40:39

				TOTAL DO PROCESSO:	150.000,00
<b>SUPRIMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. – EPP</b>				<b>24.660.664/0001-45</b>	<b>150.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 009	150.000,00	<b>Total:</b>	<b>150.000,00</b>
Item: 1	Unidade: SERV.	Marca: LAVEX MIX	Modelo: CSG-1		
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CALANDRA, LAVEX MIX, MODELO CSG-1, PATRIMÔNIO 001915					
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 2.126,60</b>		Total Item: 8.506,40		
Item: 2	Unidade: SERV.	Marca: LAVEX MIX	Modelo: EPM30		
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRIFUGA, LAVEX MIX, MODELO EPM30, PATRIMÔNIO 001922					
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 3.898,80</b>		Total Item: 15.595,20		
Item: 3	Unidade: SERV.	Marca: SUZUKI	Modelo: MLGS20		
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LAVADORA 20KG, SUZUKI, MODELO MLGS20, PATRIMÔNIO 001937					
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 3.544,40</b>		Total Item: 14.177,60		
Item: 4	Unidade: SERV.	Marca: SUZUKI	Modelo: LTG150		
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LAVADORA 50KG, SUZUKI, MODELO LTG150, PATRIMÔNIO 001936					
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 3.544,40</b>		Total Item: 14.177,60		
Item: 5	Unidade: SERV.	Marca: WASH LAV	Modelo: ILEL		
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LAVADORA 60KG, WASH LAV, ILEL, PATRIMÔNIO 017344					
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 4.253,60</b>		Total Item: 17.014,40		
Item: 6	Unidade: SERV.	Marca: WASH LAV	Modelo: ISE		
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SECADORA A GÁS 50KG, WASH LAV, MODELO ISE, PATRIMÔNIO 17343					
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 3.544,40</b>		Total Item: 14.177,60		
Item: 7	Unidade: SERV.	Marca: SUZUKI	Modelo: 315-E		
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SECADORA ELÉTRICA 20KG, SUZUKI, MODELO 315-E, PATRIMÔNIO 001913					
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 2.126,60</b>		Total Item: 8.506,40		
Item: 8	Unidade: MES	Marca: LAVEX MIX, SUZUKI, WASH LAV	Modelo: CSG-1,EPM30, MLGS20,LTG150, ILEL, ISE, 315-E		
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL					
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 4.820,40</b>		Total Item: 57.844,80		

Chapadão do Sul/MS, 23 de novembro de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 524/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.899 |

Quarta-feira | 23 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público –  
Termo de Colaboração

**Proponente:** CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS  
CULTIVANDO A TRADIÇÃO.

**CNPJ:** 01.236.793/0001-05

**Objeto Proposto:** Realizar a integração do CTG com a comunidade e com as escolas do município, através de atividades culturais, literárias, artísticas, musicais, esportivas e campeiras, tornando os participantes conhecedores da cultura gaúcha e integrando as demais culturas existentes no município.

**Valor Total do Repasse:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014

**Justificativa:** Considerando que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória e que é a única no município que desenvolve a atividade proposta.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público –  
Termo de Colaboração

**Proponente:** FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA  
AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO

**CNPJ:** 02.311.889/0001-53

**Objeto Proposto:** Implantação de unidade de pesquisa no município de Chapadão do Sul – MS, visando colaborar com o desenvolvimento de uma agricultura sustentável.

**Valor Total do Repasse:** R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014

**Justificativa:** Considerando que a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO tem por finalidade o desenvolvimento técnico científico voltado ao incremento da produção agropecuária, efetuando estudos e pesquisas e que é a única no município que desenvolve a atividade proposta.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.899 |

Quarta-feira | 23 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **AVISO DE LEILÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2022**

O Município de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, por intermédio do Leiloeiro Oficial - Portaria 521/2022, torna público, que no dia **12/12/2022 a partir das 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, situada à Avenida Onze, nº 1045, centro, neste município, realizará procedimento licitatório na modalidade **"LEILÃO PÚBLICO", MAIOR PREÇO OU OFERTA**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

**OBJETO:** Leilão para venda de materiais recicláveis, no estado em que se encontram, classificados como em desuso pela Administração Pública e cuja retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, em conformidade com as características e quantidades contidas no Edital e seus anexos.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, 23 de novembro de 2022.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Leiloeiro  
Portaria 521/2022

## **RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** conforme parecer exarado no Processo nº 976/2022.

Chapadão do Sul – MS, 21 de novembro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## **PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Município de Chapadão do Sul torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental de Operação para atividade de HOSPITAL, localizado na Avenida Dezesesseis, 1154. Centro. Situado neste município de Chapadão do Sul - MS.

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

**JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE-SEDEMA**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.899 |

Quarta-feira | 23 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

### **DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a eleição para escolha da primeira mesa diretora do CMDI biênio 2022/2024.*

O Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 4º, da Lei Municipal nº 901, de 27 de setembro de 2012, combinado com o disposto no Art. 14 do Regimento Interno do CMDI,

#### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Eleger como **Presidente** do Conselho Municipal de Direitos do Idoso a conselheira titular Governamental, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Lizéia Aparecida Esteche Vogler**;

**Artigo 2º** - Eleger como **Vice-Presidente** do Conselho Municipal de Direitos do Idoso a Conselheira titular Não Governamental, representante dos usuários da Política do Idoso: **Natália Overbeck**;

**Artigo 3º** - Esta mesa diretora terá mandato de 01 (um) ano.

Chapadão do Sul/MS, 21 de novembro de 2022.

**Lizéia Aparecida Esteche Vogler**  
Presidente do CMDI



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.899 |

Quarta-feira | 23 de Novembro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

## PORTARIA Nº 032/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA SRA. **EDNEIA APARECIDA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 027/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora Sra. **EDNEIA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula 2653, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, em conformidade com o art. 39, § 1º da Lei 917/2013, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pelas EC41/2003 e Lei n. 917/2013, com proventos proporcionais pela média.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício será de acordo com o § 8º artigo 40º da Constituição Federal, conforme redação EC nº. 41/2003.

**Art. 3º** - Tendo em vista que o valor do presente benefício é inferior ao salário mínimo nacional, deverá ser concedida a complementação, em conformidade com o Art. 201, § 2º, da CF/88 e Art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 23 de novembro de 2022.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.899 |

Quarta-feira | 23 de Novembro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃOS  
SUL CHAPADENESES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido Títulos de Cidadãos Sul Chapadense as seguintes personalidades: Amaury Dias Coelho, Cícero Mendes da Silva, Daniel da Silva Rovane, Daniel Reuter, Genésio Welter, Ivo José Gasparetto, Jair de Campos, Jefferson Elias Pereira dos Santos, Jesus Mauricio Innocencio de Souza, Junior Ferreira de Mesquita, Lauri Dalbosco, Luiz Osmar Scheer Simão, Lurdes Bogacki, Matheus Macedo Cartapatti, Reinaldo Rodrigues dos Santos, Rosangela Neris de Jesus Martins (em memória), Silvio César do Prado, Walter Schlatter, Wanda Cecatto e Wilton Paulino Júnior.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 21 de novembro de 2022.

**André dos Anjos,**  
Presidente.

**Vanderson Cardoso,**  
1º Secretário.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ RICARDO DOS ANJOS e VANDERSON CARDOSO DOS REIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.tdoc.com.br/verificacao/4A24-7E2C-3325-8385> e informe o código 4A24-7E2C-3325-8385

